



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ Nº 15.494.605/0001-53 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2022/SEMDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/SEMDES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. I, DA LEI Nº 14.133/2021, E DE OUTRO LADO A EMPRESA P NUNES NASCIMENTO CONSTRUÇÃO INSCRITA NO CNPJ Nº 45.808.750/0001-22, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

I - PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000. Óbidos/PA, representado pelo ordenador o Excelentíssimo **Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 2147579 – 3ª Via - PC/PA e CPF nº: 120.550.852-04, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 231, Bairro Centro. Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, CNPJ 14.494.605/0001-53, neste ato representada por **ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da RG nº 2045432-PC/PA, CPF Nº 003.590.397-07, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos-PA.

CONTRATADA

Empresa **P NUNES NASCIMENTO CONSTRUÇÃO**, sediada na tv oito, nº 873, Bairro Perpetuo Socorro, CEP: 68.250-000; Cidade Óbidos – PA, E-mail: nunes.pedro@gmail.com Contato: (93) 99245-2740, inscrita no CNPJ sob o nº 45.808.750/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **PEDRO NUNES NASCIMENTO** brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 4134568 e CPF: nº 799.925.602-15, domiciliada e residente e domiciliado nesta cidade.

Pedro Nunes Nascimento



CLÁUSULA I – LEGISLAÇÃO

1.1 – O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica a Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 015/2022/PMO e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA II – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 – O presente Contrato tem como **objeto** a Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Reforma no prédio onde funciona o Projeto Bom Menino vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e prédio onde funciona o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

CLÁUSULA III – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Os Serviços serão realizados na Forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO

4.1 – A Contratante pagará ao Contratado o valor global de **RS 101.189,21 (cento e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)** mediante apresentação Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

4.2 – O presente Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA V – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

Pedro Venâncio de Jesus

[Handwritten signature]